



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DD) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.123-40
FONE: (61) 3941-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br



Livro : 3390

FLS : 042

Prot : 840566



INSTRUMENTO SUBSTABELECIDO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros existentes neste notariado, dentre eles, no de número 3390, às fls. 042 (quarenta e dois), verifiquei constar o seguinte teor:

PROCURAÇÃO bastante que faz(em): **BANCO DO BRASIL S.A.**

SUBSTABELECIDO

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (07/05/2021) nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s) **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília, no Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Brasília-DF inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com seu estatuto Social Consolidado registrado na JCDF sob nº 5330000063-8, neste ato representado nos termos do Artigo 27, Parágrafo primeiro, do Estatuto Social, por seu Vice-Presidente de Distribuição de Varejo CARLOS MOTTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 082099037 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 933876287-49, e seu Vice-Presidente de Governo JOÃO PINTO RABELO JÚNIOR, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 863.364 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 364.347.521-72, eleitos conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 01/07/2019 e registrada na JCIS sob nº 1307660, em 10/09/2019, ambos com endereço comercial sito na sede da outorgante no Setor de Autarquias Norte (SAUN), Quadra 05, Lote B, Torre Sul, Edifício BB, 15º andar, Edifício Banco do Brasil S.A., Asa Norte, Brasília-DF; reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeava(m) e constituía(m) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **SANDRO JACOBSEN GRANDO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador do documento de identidade 7043782437 -SSP-RS e CPF 420.921.830-87, com endereço comercial na Avenida Paulista, 2163, 13. Andar, B Vista, São Paulo (SP), (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), a quem confere poderes para, na qualidade de Superintendente do Banco do Brasil S.A., com os deveres declarados no seu Regulamento Interno, administrar os negócios de suas agências com poderes da cláusula *ad negotia* e também com os seguintes: **1) REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE EXTRAJUDICIALMENTE:** 1) **Firmar contratos:** firmar contratos de abertura de crédito, de adesão a produtos e serviços, de empréstimo, de financiamento e de cessão de crédito, de câmbio, de renegociação, de novação, de assunção de dívidas e semelhantes, por instrumento público ou particular, sempre com obediência às normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil; 2) **Garantias:** receber garantias reais e fidejussórias e, bem assim, ajustar alienação fiduciária em garantia, em segurança de quaisquer dos créditos do OUTORGANTE, além de autorizar o cancelamento de quaisquer garantias constantes de Registros Públicos; 3) **Recibo e quitação:** dar recibos ou, quando for o caso, quitação de quantias, valores, títulos ou documentos que receber; 4) **Cobrança:** proceder à cobrança de quaisquer quantias que lhe sejam devidas, ou a seus comitentes ou mandantes, por força de procuração que estes lhe houverem outorgado, podendo, para tanto, representar o OUTORGANTE perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive órgãos e repartições da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, bancos, companhias, associações de qualquer natureza ou espécie, sociedades simples ou empresárias, entidades sindicais, esportivas ou beneficentes, e praticar todos os atos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento desse mandato, podendo, ainda, assinar requerimentos, propostas e outros papéis, endossar e receber títulos, documentos, valores e quantias, passar recibos e dar quitação das importâncias que receber; 5)

TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
EXTRAI DA PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA
EXTRAI DA PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA
EXTRAI DA PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA

27 DEZ 2021

RS 3.90
1 AUT.

CO FÉLIX NUNES
ENTE AUTORIZADO
DE AUTENTICAÇÃO



112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AV0860367



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 71100-040
FONE: (61) 3961-8960 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

LIVRO : 3390

FLS : 044

Prot : 840566



de crédito; impugnar créditos; oferecer objeções ao plano de recuperação judicial e extrajudicial; discutir, deliberar e votar sobre quaisquer assuntos do interesse geral da massa ou particular do OUTORGANTE; assinar termos de comissário, de administrador e de síndico; representar o OUTORGANTE em Assembleia Geral de Credores e em Comitê de Credores; exercer diretamente esses encargos e praticar os demais atos que necessários forem até o definitivo encerramento da recuperação judicial, ou extrajudicial e da falência; praticar quaisquer outros atos judiciais necessários à salvaguarda dos direitos do OUTORGANTE; 17) **Medidas Preventivas**: promover medidas preventivas e assecuratórias de direitos e interesses, como protestos, sequestros, arrestos ou embargos; 18) **Indicação de bens à penhora e fiel depositário**: indicar bens à penhora e firmar compromissos de fiel depositário, em processos de execução face ao OUTORGANTE; 19) **Oferecimento de bens em caução**: oferecer em caução bens de propriedade do OUTORGANTE em processos de conhecimento, cautelar e execução, em face deste; 20) **Licitação em praças ou leilões**: a) oferecer lance, em praças ou leilões, e arrematar quaisquer bens imóveis, móveis ou semoventes, inclusive os que tenham sido penhorados ou, de qualquer forma, gravados em favor do OUTORGANTE, bem como locar espaços para instalação de pontos de atendimentos, podendo, para tanto, oferecer e pagar preço, dar sinais e assinar termos ou autos de arrematação; b) oferecer lance, em praças ou leilões/pregões, com finalidade de prestação de serviços concernentes a arrecadação de tributos e/ou outras rendas em órgãos públicos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do OUTORGANTE; 21) **Adjudicação de bens**: pedir adjudicação de bens; 22) **Intervenções e liquidações judiciais e extrajudiciais**: especialmente, em nome do OUTORGANTE, e nos termos de lei, formular e assinar declarações de crédito, impugnar créditos, discutir, deliberar e votar sobre quaisquer assuntos; exercer diretamente esses encargos e praticar todos os atos que forem necessários até o definitivo encerramento da intervenção ou liquidação judicial e extrajudicial; **III) REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS**: 23) **Requerimentos**: a) solicitar ou requerer, perante autoridades ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais, o que preciso for, inclusive nas hipóteses de arrendamento mercantil e alienação fiduciária de veículos em garantias, ainda que em processos administrativos, e usar dos recursos legais; b) autorizar o arrendatário ou devedor fiduciante a solicitar isenção de imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA nos estados e/ou Distrito Federal que possuam legislação prevendo tal isenção, ainda que em processos administrativos; 24) **Firmar contratos e convênios**: firmar contratos e convênios, sempre com obediência às normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil. 25) **Regulamento Aduaneiro**: representar o OUTORGANTE perante a Inspeção da Receita Federal ou outras autoridades alfandegárias, com a finalidade de executar as atividades constantes do art. 808 e 809 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6759, de 05.02.2009 e modificações posteriores; 26) **Atuar perante a ICP Brasil**: conferir poderes específicos para atuar perante ICP Brasil, pelo Outorgado, aos seus subestabelecidos; **IV) REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE COMO OPERADOR E REPRESENTANTE DE FUNDOS** 27) **FISSET**: representar o OUTORGANTE, na qualidade de operador e representante legal do Fundo de Investimentos Setoriais (FISSET), como previsto no Decreto-lei nº 1.376, de 12.12.1974, e também na qualidade de representante legal das pessoas físicas ou jurídicas a que pertençam as quotas expedidas em certificados, destinados à subscrição de ações, com deveres declarados no Regulamento Interno do OUTORGANTE, em todas e quaisquer assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, de todas e quaisquer sociedades anônimas, ante as quais se apresentar e das quais seja acionista o Fundo de Investimentos Setoriais (FISSET), especialmente para, investido de todos e quaisquer poderes a tal inerentes, e cumpridos os deveres legais e estatutários, propor, discutir e votar; 28) **Fundos e Programas**: representar o OUTORGANTE no desempenho de atividades relativas a Fundos e Programas, de interesse da União, nos termos de lei e/ou regulamento, podendo praticar todos os atos ali autorizados; V) **SUBSTABELECIMENTO**: 29) **Condições para o substabelecimento**: a) com exceção do item "14", "a", e observados os itens "9", "13", "14", "15", "16", "17", "18", "19", "20", "21", "22", "23", "24", "25", "26", "27", "28", "29", "30", "31", "32", "33", "34", "35", "36", "37", "38", "39", "40", "41", "42", "43", "44", "45", "46", "47", "48", "49", "50", "51", "52", "53", "54", "55", "56", "57", "58", "59", "60", "61", "62", "63", "64", "65", "66", "67", "68", "69", "70", "71", "72", "73", "74", "75", "76", "77", "78", "79", "80", "81", "82", "83", "84", "85", "86", "87", "88", "89", "90", "91", "92", "93", "94", "95", "96", "97", "98", "99", "100", "101", "102", "103", "104", "105", "106", "107", "108", "109", "110", "111", "112", "113", "114", "115", "116", "117", "118", "119", "120", "121", "122", "123", "124", "125", "126", "127", "128", "129", "130", "131", "132", "133", "134", "135", "136", "137", "138", "139", "140", "141", "142", "143", "144", "145", "146", "147", "148", "149", "150", "151", "152", "153", "154", "155", "156", "157", "158", "159", "160", "161", "162", "163", "164", "165", "166", "167", "168", "169", "170", "171", "172", "173", "174", "175", "176", "177", "178", "179", "180", "181", "182", "183", "184", "185", "186", "187", "188", "189", "190", "191", "192", "193", "194", "195", "196", "197", "198", "199", "200", "201", "202", "203", "204", "205", "206", "207", "208", "209", "210", "211", "212", "213", "214", "215", "216", "217", "218", "219", "220", "221", "222", "223", "224", "225", "226", "227", "228", "229", "230", "231", "232", "233", "234", "235", "236", "237", "238", "239", "240", "241", "242", "243", "244", "245", "246", "247", "248", "249", "250", "251", "252", "253", "254", "255", "256", "257", "258", "259", "260", "261", "262", "263", "264", "265", "266", "267", "268", "269", "270", "271", "272", "273", "274", "275", "276", "277", "278", "279", "280", "281", "282", "283", "284", "285", "286", "287", "288", "289", "290", "291", "292", "293", "294", "295", "296", "297", "298", "299", "300", "301", "302", "303", "304", "305", "306", "307", "308", "309", "310", "311", "312", "313", "314", "315", "316", "317", "318", "319", "320", "321", "322", "323", "324", "325", "326", "327", "328", "329", "330", "331", "332", "333", "334", "335", "336", "337", "338", "339", "340", "341", "342", "343", "344", "345", "346", "347", "348", "349", "350", "351", "352", "353", "354", "355", "356", "357", "358", "359", "360", "361", "362", "363", "364", "365", "366", "367", "368", "369", "370", "371", "372", "373", "374", "375", "376", "377", "378", "379", "380", "381", "382", "383", "384", "385", "386", "387", "388", "389", "390", "391", "392", "393", "394", "395", "396", "397", "398", "399", "400", "401", "402", "403", "404", "405", "406", "407", "408", "409", "410", "411", "412", "413", "414", "415", "416", "417", "418", "419", "420", "421", "422", "423", "424", "425", "426", "427", "428", "429", "430", "431", "432", "433", "434", "435", "436", "437", "438", "439", "440", "441", "442", "443", "444", "445", "446", "447", "448", "449", "450", "451", "452", "453", "454", "455", "456", "457", "458", "459", "460", "461", "462", "463", "464", "465", "466", "467", "468", "469", "470", "471", "472", "473", "474", "475", "476", "477", "478", "479", "480", "481", "482", "483", "484", "485", "486", "487", "488", "489", "490", "491", "492", "493", "494", "495", "496", "497", "498", "499", "500", "501", "502", "503", "504", "505", "506", "507", "508", "509", "510", "511", "512", "513", "514", "515", "516", "517", "518", "519", "520", "521", "522", "523", "524", "525", "526", "527", "528", "529", "530", "531", "532", "533", "534", "535", "536", "537", "538", "539", "540", "541", "542", "543", "544", "545", "546", "547", "548", "549", "550", "551", "552", "553", "554", "555", "556", "557", "558", "559", "560", "561", "562", "563", "564", "565", "566", "567", "568", "569", "570", "571", "572", "573", "574", "575", "576", "577", "578", "579", "580", "581", "582", "583", "584", "585", "586", "587", "588", "589", "590", "591", "592", "593", "594", "595", "596", "597", "598", "599", "600", "601", "602", "603", "604", "605", "606", "607", "608", "609", "610", "611", "612", "613", "614", "615", "616", "617", "618", "619", "620", "621", "622", "623", "624", "625", "626", "627", "628", "629", "630", "631", "632", "633", "634", "635", "636", "637", "638", "639", "640", "641", "642", "643", "644", "645", "646", "647", "648", "649", "650", "651", "652", "653", "654", "655", "656", "657", "658", "659", "660", "661", "662", "663", "664", "665", "666", "667", "668", "669", "670", "671", "672", "673", "674", "675", "676", "677", "678", "679", "680", "681", "682", "683", "684", "685", "686", "687", "688", "689", "690", "691", "692", "693", "694", "695", "696", "697", "698", "699", "700", "701", "702", "703", "704", "705", "706", "707", "708", "709", "710", "711", "712", "713", "714", "715", "716", "717", "718", "719", "720", "721", "722", "723", "724", "725", "726", "727", "728", "729", "730", "731", "732", "733", "734", "735", "736", "737", "738", "739", "740", "741", "742", "743", "744", "745", "746", "747", "748", "749", "750", "751", "752", "753", "754", "755", "756", "757", "758", "759", "760", "761", "762", "763", "764", "765", "766", "767", "768", "769", "770", "771", "772", "773", "774", "775", "776", "777", "778", "779", "780", "781", "782", "783", "784", "785", "786", "787", "788", "789", "790", "791", "792", "793", "794", "795", "796", "797", "798", "799", "800", "801", "802", "803", "804", "805", "806", "807", "808", "809", "810", "811", "812", "813", "814", "815", "816", "817", "818", "819", "820", "821", "822", "823", "824", "825", "826", "827", "828", "829", "830", "831", "832", "833", "834", "835", "836", "837", "838", "839", "840", "841", "842", "843", "844", "845", "846", "847", "848", "849", "850", "851", "852", "853", "854", "855", "856", "857", "858", "859", "860", "861", "862", "863", "864", "865", "866", "867", "868", "869", "870", "871", "872", "873", "874", "875", "876", "877", "878", "879", "880", "881", "882", "883", "884", "885", "886", "887", "888", "889", "890", "891", "892", "893", "894", "895", "896", "897", "898", "899", "900", "901", "902", "903", "904", "905", "906", "907", "908", "909", "910", "911", "912", "913", "914", "915", "916", "917", "918", "919", "920", "921", "922", "923", "924", "925", "926", "927", "928", "929", "930", "931", "932", "933", "934", "935", "936", "937", "938", "939", "940", "941", "942", "943", "944", "945", "946", "947", "948", "949", "950", "951", "952", "953", "954", "955", "956", "957", "958", "959", "960", "961", "962", "963", "964", "965", "966", "967", "968", "969", "970", "971", "972", "973", "974", "975", "976", "977", "978", "979", "980", "981", "982", "983", "984", "985", "986", "987", "988", "989", "990", "991", "992", "993", "994", "995", "996", "997", "998", "999", "1000", "1001", "1002", "1003", "1004", "1005", "1006", "1007", "1008", "1009", "1010", "1011", "1012", "1013", "1014", "1015", "1016", "1017", "1018", "1019", "1020", "1021", "1022", "1023", "1024", "1025", "1026", "1027", "1028", "1029", "1030", "1031", "1032", "1033", "1034", "1035", "1036", "1037", "1038", "1039", "1040", "1041", "1042", "1043", "1044", "1045", "1046", "1047", "1048", "1049", "1050", "1051", "1052", "1053", "1054", "1055", "1056", "1057", "1058", "1059", "1060", "1061", "1062", "1063", "1064", "1065", "1066", "1067", "1068", "1069", "1070", "1071", "1072", "1073", "1074", "1075", "1076", "1077", "1078", "1079", "1080", "1081", "1082", "1083", "1084", "1085", "1086", "1087", "1088", "1089", "1090", "1091", "1092", "1093", "1094", "1095", "1096", "1097", "1098", "1099", "1100", "1101", "1102", "1103", "1104", "1105", "1106", "1107", "1108", "1109", "1110", "1111", "1112", "1113", "1114", "1115", "1116", "1117", "1118", "1119", "1120", "1121", "1122", "1123", "1124", "1125", "1126", "1127", "1128", "1129", "1130", "1131", "1132", "1133", "1134", "1135", "1136", "1137", "1138", "1139", "1140", "1141", "1142", "1143", "1144", "1145", "1146", "1147", "1148", "1149", "1150", "1151", "1152", "1153", "1154", "1155", "1156", "1157", "1158", "1159", "1160", "1161", "1162", "1163", "1164", "1165", "1166", "1167", "1168", "1169", "1170", "1171", "1172", "1173", "1174", "1175", "1176", "1177", "1178", "1179", "1180", "1181", "1182", "1183", "1184", "1185", "1186", "1187", "1188", "1189", "1190", "1191", "1192", "1193", "1194", "1195", "1196", "1197", "1198", "1199", "1200", "1201", "1202", "1203", "1204", "1205", "1206", "1207", "1208", "1209", "1210", "1211", "1212", "1213", "1214", "1215", "1216", "1217", "1218", "1219", "1220", "1221", "1222", "1223", "1224", "1225", "1226", "1227", "1228", "1229", "1230", "1231", "1232", "1233", "1234", "1235", "1236", "1237", "1238", "1239", "1240", "1241", "1242", "1243", "1244", "1245", "1246", "1247", "1248", "1249", "1250", "1251", "1252", "1253", "1254", "1255", "1256", "1257", "1258", "1259", "1260", "1261", "1262", "1263", "1264", "1265", "1266", "1267", "1268", "1269", "1270", "1271", "1272", "1273", "1274", "1275", "1276", "1277", "1278", "1279", "1280", "1281", "1282", "1283", "1284", "1285", "1286", "1287", "1288", "1289", "1290", "1291", "1292", "1293", "1294", "1295", "1296", "1297", "1298", "1299", "1300", "1301", "1302", "1303", "1304", "1305", "1306", "1307", "1308", "1309", "1310", "1311", "1312", "1313", "1314", "1315", "1316", "1317", "1318", "1319", "1320", "1321", "1322", "1323", "1324", "1325", "1326", "1327", "1328", "1329", "1330", "1331", "1332", "1333", "1334", "1335", "1336", "1337", "1338", "1339", "1340", "1341", "1342", "1343", "1344", "1345", "1346", "1347", "1348", "1349", "1350", "1351", "1352", "1353", "1354", "1355", "1356", "1357", "1358", "1359", "1360", "1361", "1362", "1363", "1364", "1365", "1366", "1367", "1368", "1369", "1370", "1371", "1372", "1373", "1374", "1375", "1376", "1377", "1378", "1379", "1380", "1381", "1382", "1383", "1384", "1385", "1386", "1387", "1388", "1389", "1390", "1391", "1392", "1393", "1394", "1395", "1396", "1397", "1398", "1399", "1400", "1401", "1402", "1403", "1404", "1405", "1406", "1407", "1408", "1409", "1410", "1411", "1412", "1413", "1414", "1415", "1416", "1417", "1418", "1419", "1420", "1421", "1422", "1423", "1424", "1425", "1426", "1427", "1428", "1429", "1430", "1431", "1432", "1433", "1434", "1435", "1436", "1437", "1438", "1439", "1440", "1441", "1442", "1443", "1444", "1445", "1446", "1447", "1448", "1449", "1450", "1451", "1452", "1453", "1454", "1455", "1456", "1457", "1458", "1459", "1460", "1461", "1462", "1463", "1464", "1465", "1466", "1467", "1468", "1469", "1470", "1471", "1472", "1473", "1474", "1475", "1476", "1477", "1478", "1479", "1480", "1481", "1482", "1483", "1484", "1485", "1486", "1487", "1488", "1489", "1490", "1491", "1492", "1493", "1494", "1495", "1496", "1497", "1498", "1499", "1500", "1501", "1502", "1503", "1504", "1505", "1506", "1507", "1508", "1509", "1510", "1511", "1512", "1513", "1514", "1515", "1516", "1517", "1518", "1519", "1520", "1521", "1522", "1523", "1524", "1525", "1526", "1527", "1528", "1529", "1530", "1531", "1532", "1533", "1534", "1535", "1536", "1537", "1538", "1539", "1540", "1541", "1542", "1543", "1544", "1545", "1546", "1547", "1548", "1549", "1550", "1551", "1552", "1553", "1554", "1555", "1556", "1557", "1558", "1559", "1560", "1561", "1562", "1563", "1564", "1565", "1566", "1567", "1568", "1569", "1570", "1571", "1572", "1573", "1574", "1575", "1576", "1577", "1578", "1579", "1580", "1581", "1582", "1583", "1584", "1585", "1586", "1587", "1588", "1589", "1590", "1591", "1592", "1593", "1594", "1595", "1596", "1597", "1598", "1599", "1600", "1601", "1602", "1603", "1604", "1605", "1606", "1607", "1608", "1609", "1610", "1611", "1612", "1613", "1614", "1615", "1616", "1617", "1618", "1619", "1620", "1621", "1622", "1623", "1624", "1625", "1626", "1627", "1628", "1629", "1630", "1631", "1632", "1633", "1634", "1635", "1636", "1637", "1638", "1639", "1640", "1641", "1642", "1643", "1644", "1645", "1646", "1647", "1648", "1649", "1650", "1651", "1652", "1653", "1654", "1655", "1656", "1657", "1658", "1659", "1660", "1661", "1662", "1663", "1664", "1665", "1666", "1667", "1668", "1669", "1670", "1671", "1672", "1673", "1674", "1675", "1676", "1677", "1678", "1679", "1680", "1681", "1682", "1683", "1684", "1685", "1686", "1687", "1688", "1689", "1690", "1691", "1692", "1693", "1694", "1695", "1696", "1697", "1698", "1699", "1700", "1701", "1702", "1703", "1704", "1705", "1706", "1707", "1708", "1709", "1710", "1711", "1712", "1713", "1714", "1715", "1716", "1717", "1718", "1719", "1720", "1721", "1722", "1723", "1724", "1725", "1726", "1727", "1728", "1729", "1730", "1731", "1732", "1733", "1734", "1735", "1736", "1737", "1738", "1739", "1740", "1741", "1742", "1743", "1744", "1745", "1746", "1747", "1748", "1749", "1750", "1751", "1752", "1753", "1754", "1755", "1756", "1757", "1758", "1759", "1760", "1761", "1762", "1763", "1764", "1765", "1766", "1767", "1768", "1769", "1770", "1771", "1772", "1773", "1774", "1775", "1776", "1777", "1778", "1779", "1780", "1781", "1782", "1783", "1784", "1785", "1786", "1787", "1788", "1789", "1790", "1791", "1792", "1793", "1794", "1795", "1796", "1797", "1798", "1799", "1800", "1801", "1802", "1803", "1804", "1805", "1806", "1807", "1808", "1809", "1810", "1811", "1812", "1813", "1814", "1815", "1816", "1817", "1818", "1819", "1820", "1821", "1822", "1823", "1824", "1825", "1826", "1827", "1828", "1829", "1830", "1831", "1832", "1833", "1834", "1835", "1836", "1837", "1838", "1839", "1840", "1841", "1842", "1843", "1844", "1845", "1846", "1847", "1848", "1849", "1850", "1851", "1852", "1853", "1854", "1855", "1856", "1857", "1858", "1859", "1860", "1861", "1862", "1863", "1864", "1865", "1866", "1867", "1868", "1869", "1870", "1871", "1872", "1873", "1874", "1875", "1876", "1877", "1878", "1879", "1880", "1881", "1882", "1883", "1884", "1885", "1886", "1887", "1888", "1889", "1890", "1891", "1892", "1893", "1894", "1895", "1896", "1897", "1898", "1899", "1900", "1901", "1902", "1903", "1904", "1905", "1906", "1907", "1908", "1909", "1910", "1911", "1912", "1913", "1914", "1915", "1916", "1917", "1918", "1919", "1920", "1921", "1922", "1923", "1924", "1925", "1926", "1927", "1928", "1929", "1930", "1931", "1932", "1933", "1934", "1935", "1936", "1937", "1938", "1939", "1940", "1941", "1942", "1943", "1944", "1945", "1946", "1947", "1948", "1949", "1950", "1951", "1952", "1953", "1954", "1955", "1956", "1957", "1958", "1959", "1960", "1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

LIVRO : 3390

FLS : 045

Prot : 840566



alíneas "b", "c" e "d", o OUTORGADO poderá substabelecer os demais poderes, com ou sem reserva, a quem for designado para esse fim pelo OUTORGANTE. b) Os poderes de avalizar Cédulas de Produto Rural - CPR, prestar garantia internacional e assinar confirmação de garantia internacional previstos no item "14", alíneas "b", "c" e "d", poderão ser substabelecidos para os Gerentes vinculados à Superintendência ou para o Gerente Geral da agência proponente do negócio, que prestará o aval sempre em conjunto com o Gerente ou Gerente de Relacionamento; caso a Agência não possua Gerente ou Gerente de Relacionamento, o aval será prestado sempre em conjunto com outro Gerente Geral de agência vinculado à mesma Superintendência. c) o poder de prestar fiança bancária previsto no item "15" poderá ser substabelecido, para o Gerente Geral da Agência proponente no negócio que, em conjunto com o Gerente ou Gerente de Relacionamento vinculado à mesma Agência, assinará Carta de Fiança até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). d) O poder de designar preposto para representar o OUTORGANTE em audiências judiciais, previsto no item "16", poderá ser substabelecido ao Gerente de Administração vinculado à mesma Superintendência. O substabelecido, por sua vez, poderá substabelecer os poderes recebidos, com reservas, observada a hierarquia ou por designação do OUTORGANTE, a quem for designado para esse fim pelo OUTORGANTE, e assim sucessivamente, observando todos, porém, para a prática dos atos correspondentes aos poderes outorgados, as normas e as instruções do OUTORGANTE. O presente mandato é instituído pelo prazo de 5(cinco) anos, a contar desta data, ficando ratificados, por este instrumento, todos os atos porventura já praticados pelo procurador acima nomeado, no limite de suas respectivas atribuições. (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareci ao(s) outorgante(s) quanto ao significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em atendimento ao art. 14 do Provimento nº 39, de 25/07/2014, do CNJ, e foi verificado que nada consta em nome do(s) outorgante(s) conforme código nº 2ac8. ebce. 4cc9. df25. c408. 3d8b. 0309. 903e. cd0d. 7758. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI DOU FÉ. ANOTACÃO: Instrumento substabelecido no 2º Tabelião de Notas de São Paulo - SP no livro 3092 folha 361/364 em 06/07/2021.(aa.)ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, CARLOS MOTTA DOS SANTOS, JOÃO PINTO RABELO JUNIOR. Nada mais. Era o que se continha em ditô livro e folhas, com relação ao pedido de protocolo nº 86924, de onde fiz extrair a presente certidão, a qual me reporto e dou fé. Guia de recolhimento nº 00414513, no valor de R\$ 15,00, referente aos emolumentos cartorários desta certidão. Selo digital desta certidão nº TJDF20210100535419AVLM. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Brasília, 25 de novembro de 2021

Em Testemunho [assinatura] da verdade



2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAÍDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ

S.P. 20 DEZ 2021

R\$ 3,90
1 AUT.



2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA



CERTIDÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS
CIDADE DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

LIVRO 3092
PÁGINA 361

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SANDRO JACOBSEN GRANDO

SABAM quantos este público instrumento virem que, nos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um (06/07/2021), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na Avenida Paulista, nº 2.163, 13º andar, Bela Vista, CEP: 01311-933, onde a chamado vim e perante mim, Frederico Felix Nunes, Escrevente Autorizado, compareceu como outorgante: SANDRO JACOBSEN GRANDO, brasileiro, solteiro, bancário, matrícula F8946524, portador da cédula de identidade RG nº. 7083782437 SSP-RS, inscrito no CPF/ME sob nº. 420.921.830-87, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial, na Avenida Paulista, nº 2.163, 13º andar, Bela Vista, CEP: 01311-933. O presente foi devidamente identificado, neste ato por mim, escrevente, através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Pelo outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito SUBSTABELECE, COM RESERVA DE IGUAIS PODERES, nas pessoas de ABADIA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES, brasileira, casada, bancária, matrícula nº. F0000699, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.142.363 SSP/GO, inscrita no CPF/ME sob nº. 350.448.531-00, domiciliada em FORTALEZA/CE, na qualidade de Gerente Geral, ALDEN WYLLER HOLANDA ARRUDA, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F0427291, portador da cédula de identidade RG nº. 124538 SSP/RR, inscrito no CPF/ME sob nº. 682.707.712-57, domiciliado em BOA VISTA/RR, na qualidade de Gerente Geral, CARLOS HENRIQUE JOGAIL, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F1832475, portador da cédula de identidade RG nº. 787089 SSP/ES, inscrito no CPF/ME sob nº. 904.395.117-04, domiciliado em BRASÍLIA/DF, na qualidade de Gerente Geral, DARLAN SAMPIETRO BALDISSERA, brasileiro, solteiro, bancário, matrícula nº. F2308899, portador da cédula de identidade RG nº. 1559497 SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob nº. 892.009.859-04, domiciliado em CURITIBA/PR, na qualidade de Gerente Geral, DIOGO PRIM, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F2456745, portador da cédula de identidade RG nº. 3231949 SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob nº. 049.279.809-52, domiciliado em VITORIA/ES, na qualidade de Gerente Geral, EDILBERTO JOSE DE SOUSA PASSOS, brasileiro, divorciado, bancário, matrícula nº. F2633301, portador da cédula de identidade RG nº. 2309513 SSP/PB, inscrito no CPF/ME sob nº. 398.996.164-00, domiciliado em RECIFE/PE, na qualidade de Gerente Geral, ERIC DALE ALMEIDA PIRES, brasileiro, divorciado, bancário, matrícula nº. F2965059, portador da cédula de identidade RG nº. 0283489 SSP/AC, inscrito no CPF/ME sob nº. 601.346.232-15, domiciliado em PORTO ALEGRE/RS, na qualidade de Gerente Geral, EVERALDO ANTONIO SCHNEIDER, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F3126892, portador da cédula de identidade RG nº. 1039677149 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob nº. 446.825.060-72, domiciliado em RIO DE JANEIRO/RJ, na qualidade de Gerente Geral, FABIO ANDRE FERREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F3155291, portador da cédula de identidade RG nº. 1697556 SSP/MS/RN, inscrito no CPF/ME sob nº. 011322.924-09, domiciliado em NATAL/RN, na qualidade de Gerente Geral, FERNANDO ROCHA DE PAIVA, brasileiro,

SP1051AV0860371



2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO

Página 1 de 5

R REGO FREITAS, Nº 133 - REPÚBLICA
SÃO PAULO - SP



AUTENTICAÇÃO

AU1051AV0860371

FELIX NUNES
AUTORIZADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

2ª TABELIAO DE NOTAS
CIDADE DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

LIVRO 3092
PÁGINA 362

casado, bancário, matrícula n.º F3272150, portador da cédula de identidade RG n.º M4577891 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob n.º 740.799.806-04, domiciliado em JOÃO PESSOA/PB, na qualidade de Gerente Geral, FLAVIO ANTONIO CARAM, brasileiro, casado, bancário, matrícula n.º F3298169, portador da cédula de identidade RG n.º 29006409-6 SECC/DETRAN RJ, inscrito no CPF/ME sob n.º 947.810.237-72, domiciliado em MACAPÁ/AP, na qualidade de Gerente Geral, FLAVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO, brasileiro, casado, bancário, matrícula n.º F3303879, portador da cédula de identidade RG n.º 5504-CRA/PA, inscrito no CPF/ME sob n.º 510.330.892-49, domiciliado em TERESINA/PI, na qualidade de Gerente Geral, GILBERTO PINTO FIGUEIREDO COSTA NETO, brasileiro, divorciado, bancário, matrícula n.º F3772569, portador da cédula de identidade RG n.º 11735740-SSP/AM, inscrito no CPF/ME sob n.º 601.409.252-87, domiciliado em SÃO LUÍS/MA, na qualidade de Gerente Geral, JOSE HERIBERTO PINHEIRO JUNIOR, brasileiro, casado, bancário, matrícula n.º F5561161, portador da cédula de identidade RG n.º 2089684-SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob n.º 995.081.511-20, domiciliado em GOIÂNIA/GO, na qualidade de Gerente Geral, KEPLER DA SILVEIRA PALILANO, brasileiro, casado, bancário, matrícula n.º F6077219, portador da cédula de identidade RG n.º 29821493-3-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob n.º 281.869.558-95, domiciliado em CAMPINAS/SP, na qualidade de Gerente Geral, LUCIANO AIRTON MORETTO TUMELERO, brasileiro, solteiro, bancário, matrícula n.º F6323889, portador da cédula de identidade RG n.º 3815758-SESP/SC, inscrito no CPF/ME sob n.º 023.512.109-64, domiciliado em ARACAJU/SE, na qualidade de Gerente Geral, LUIZ CLÁUDIO SALES SANTOS DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, matrícula n.º F6458954, portador da cédula de identidade RG n.º F460380-SSP/PA, inscrito no CPF/ME sob n.º 330.821.622-15, domiciliado em BELEM/PA, na qualidade de Gerente Geral, MARCELO DA SILVA BOTELHO, brasileiro, casado, bancário, matrícula n.º F6771013, portador da cédula de identidade RG n.º 055587972014-5-SESP/MA, inscrito no CPF/ME sob n.º 886.638.761-49, domiciliado em BELO HORIZONTE/MG, na qualidade de Gerente Geral, MARCELO REALI ANDREOLA, brasileiro, solteiro, bancário, matrícula n.º F6770433, portador da cédula de identidade RG n.º 1079938931-SJS/RS, inscrito no CPF/ME sob n.º 007.623.870-92, domiciliado em FLORIANÓPOLIS/SC, na qualidade de Gerente Geral, MARCUS PAULO NEVES BRITO, brasileiro, casado, bancário, matrícula n.º F6819075, portador da cédula de identidade RG n.º 0562966650-SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob n.º 737.690.705-00, domiciliado em SALVADOR/BA, na qualidade de Gerente Geral, MAX WENDELL REBOUCAS DA COSTA, brasileiro, casado, bancário, matrícula n.º F7102719, portador da cédula de identidade RG n.º 229146-SSP/AC, inscrito no CPF/ME sob n.º 434.474.812-34, domiciliado em RIO BRANCO/AC, na qualidade de Gerente Geral, RICARDO BACCI ACUNHA, brasileiro, casado, bancário, matrícula n.º F8596090, portador da cédula de identidade RG n.º 56.650.039-5-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob n.º 553.617.140-20, domiciliado em SÃO PAULO/SP, na qualidade de Gerente Geral, RICARDO LUIZ RIBEIRO SILVA, brasileiro, casado, bancário, matrícula n.º F8604889, portador da cédula de identidade RG n.º 0698982274-SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob n.º 922.632.995-15, domiciliado em MACÉIO/AL, na qualidade de Gerente Geral, RICARDO

SP1051003092362



2ª TABELIAO DE NOTAS
RUA REGO FERREIRA, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REF. A RUA
EXTRAI DA PASTA CONFORME ORIGINAL
A MIN. APRESENTADO DO OF. COU. ES

S.P.

Página 2 de 5
12 DEZ 2021

R\$ 3,90
AUT.



Arquivo Notarial
do Brasil
112722 ALOS
AUTENTICAÇÃO
AU1051AV0860372

FELIX NUNES
ESCRITÓRIO AUTORIZADO

2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA



2º TABELIÃO DE NOTAS
CIDADE DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

LIVRO 3092
PÁGINA 363

NUNES DA CRUZ, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F8607291, portador da cédula de identidade RG nº. 23928104-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº. 249.262.388-29, domiciliado em CUIABÁ/MT, na qualidade de Gerente Geral, RICARDO SANTA CRUZ CESAR, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F8610830, portador da cédula de identidade RG nº. 560669987 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº. 373.903.094-15, domiciliado em CAMPO GRANDE/MS, na qualidade de Gerente Geral, RONALDO HIROTUGUI GUBO, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F8765268, portador da cédula de identidade RG nº. 2759871-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº. 251.507.218-67, domiciliado em SÃO PAULO/SP, na qualidade de Gerente Geral, SEBASTIÃO VANDERLAN BORGES SOARES, brasileiro, solteiro, bancário, matrícula nº. F9025539, portador da cédula de identidade RG nº. 845993 SSP/MS, inscrito no CPF/ME sob nº. 818.766.961-68, domiciliado em MANAUS/AM, na qualidade de Gerente Geral, THIAGO AUGUSTO DIAS CARVALHO BRAZ, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F9342999, portador da cédula de identidade RG nº. 12926268 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob nº. 015.168.456-12, domiciliado em BRASIL/DF, na qualidade de Gerente Geral, WALTER DE ALMEIDA, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F9688170, portador da cédula de identidade RG nº. 344.344 SSP/RO, inscrito no CPF/ME sob nº. 325.491.722-72, domiciliado em PORTO VELHO/RO, na qualidade de Gerente Geral, WHELEN GONCALO DE ARRUDA LEITE, brasileiro, solteiro, bancário, matrícula nº. F9833836, portador da cédula de identidade RG nº. 945815 SSP/MT, inscrito no CPF/ME sob nº. 622.432.921-49, domiciliado em PALMAS/TO, na qualidade de Gerente Geral, na qualidade de Gerente Geral, 1) que lhe foram substabelecidos por BANCO DO BRASIL S.A., com exceção daqueles descritos na alínea "14.a" e observadas as alíneas "9", "13", "14.b", "14.c" e "14.d", conforme instrumento público de procuração lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, no livro 3390, folhas 042 a 045, outorgada aos 07 de maio de 2021, cuja certidão expedida em 28/06/2021, a qual uma cópia autenticada ficará arquivada nestas notas; 2) que lhe foram substabelecidos por BRUNO ALVES DO NASCIMENTO, conforme instrumento público de Substabelecimento lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, no livro 3351, folha 130, outorgada aos 18 de fevereiro de 2021, cuja certidão expedida em 28/06/2021, a qual uma cópia autenticada ficará arquivada nestas notas, poderes esses conferidos por BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A., conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, no livro 3189, folhas 188/189, outorgada aos 07 de fevereiro de 2020, cuja certidão expedida em 28/06/2021, a qual uma cópia autenticada ficará arquivada nestas notas; 3) que lhe foram substabelecidos por BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, no livro 3397, folhas 184/185, outorgada aos 31 de maio de 2021, cuja certidão expedida em 28/06/2021, a qual uma cópia autenticada ficará arquivada nestas notas, respectivamente. Poderá, ainda, o outorgado substabelecer os poderes, com reservas, a quem for designado para esse fim pelo outorgante, observando as instruções e normas do Banco. E me foi dito, ainda, que o substabelecimento acima previsto será exercido pelo outorgado, para prestação de fiança.

521051A002082362



2º TABELIÃO DE NOTAS
R. REGO FREITAS, Nº 133 - REPÚBLICA
AUTENTICO APRESENTE CÓPIA HENRIQUE
EXTRADA PELA PARTE CONFORME
A MINHA PRESENTAÇÃO DO QUE SE ENSE

Página 3 de 5

8 DEZ 2021

R. REGO FREITAS, Nº 133 - REPÚBLICA
SÃO PAULO - SP

112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AV0860373



Internacional
Estaduto Latino
Lado em 1948



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



LIVRO 3092
PÁGINA 364

2º TABELIÃO DE NOTAS
CIDADE DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

bancária, sempre em conjunto com o Gerente Geral da agência proponente do negócio, observado o limite de R\$ 50.000,00 por fiança. O presente SUBSTABELECIMENTO tem validade até o fim do prazo da procuração substabelecida, ficando ratificados por este instrumento todos os atos parventura já praticados pelo procurador acima substabelecido, no limite de suas atribuições. Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 2º Tabelionato de Notas, sob o número de ordem do protocolo informatizado, nos termos do Provimento CNJ nº 100/2020. Eu, Frederico Felix Nunes, escrevente, a escrevi. Eu, Rafael de Alcino Pereira Matos de Souza, Substituto, a escrevi.

SANDRO JACOBSEN GRANDO

CUSTAS E EMPLACEMENTOS: Ao Cartório R\$ 887,82; Ao Estado R\$ 252,30; A Secretaria da Fazenda R\$ 172,08; Santo Casa R\$ 18,88; Ao Registro Civil R\$ 48,31; Ao Tribunal da Justiça R\$ 49,69; Ao Município R\$ 18,96; Município Paulista R\$ 42,60. TOTAL R\$ 1.490,93.

PROTOCOLONº: 216.800
Selo Digital: 1127221PR00000217841721M - R\$ 496,06
1127221PR00000217841621C - R\$ 496,06
1127221PR00000217841521Q - R\$ 496,06

COMUNICAÇÃO EFETUADA

SOB O Nº 1127221PR00000217841721M

2º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

1127221PR00000217841721M

1127221PR00000217841621C

1127221PR00000217841521Q

1127221PR00000217841421P

1127221PR00000217841321O

1127221PR00000217841221N

1127221PR00000217841121M

1127221PR00000217841021L

1127221PR00000217840921K

1127221PR00000217840821J

1127221PR00000217840721I

1127221PR00000217840621H

1127221PR00000217840521G

1127221PR00000217840421F

1127221PR00000217840321E

1127221PR00000217840221D

1127221PR00000217840121C

1127221PR00000217840021B

1127221PR00000217839921A

1127221PR00000217839821Z

1127221PR00000217839721Y

1127221PR00000217839621X

1127221PR00000217839521W

1127221PR00000217839421V

1127221PR00000217839321U

1127221PR00000217839221T

1127221PR00000217839121S

1127221PR00000217839021R

1127221PR00000217838921Q

1127221PR00000217838821P

1127221PR00000217838721O

1127221PR00000217838621N

1127221PR00000217838521M

1127221PR00000217838421L

1127221PR00000217838321K

1127221PR00000217838221J

1127221PR00000217838121I

1127221PR00000217838021H

1127221PR00000217837921G

1127221PR00000217837821F

1127221PR00000217837721E

1127221PR00000217837621D

1127221PR00000217837521C

1127221PR00000217837421B

1127221PR00000217837321A

1127221PR00000217837221Z

1127221PR00000217837121Y

1127221PR00000217837021X

1127221PR00000217836921W

1127221PR00000217836821V

1127221PR00000217836721U

1127221PR00000217836621T

1127221PR00000217836521S

1127221PR00000217836421R

1127221PR00000217836321Q

1127221PR00000217836221P

1127221PR00000217836121O

1127221PR00000217836021N

1127221PR00000217835921M

1127221PR00000217835821L

1127221PR00000217835721K

1127221PR00000217835621J

1127221PR00000217835521I

1127221PR00000217835421H

1127221PR00000217835321G

1127221PR00000217835221F

1127221PR00000217835121E

1127221PR00000217835021D

1127221PR00000217834921C

1127221PR00000217834821B

1127221PR00000217834721A

1127221PR00000217834621Z

1127221PR00000217834521Y

1127221PR00000217834421X

1127221PR00000217834321W

1127221PR00000217834221V

1127221PR00000217834121U

1127221PR00000217834021T

1127221PR00000217833921S

1127221PR00000217833821R

1127221PR00000217833721Q

1127221PR00000217833621P

1127221PR00000217833521O

1127221PR00000217833421N

1127221PR00000217833321M

1127221PR00000217833221L

1127221PR00000217833121K

1127221PR00000217833021J

1127221PR00000217832921I

1127221PR00000217832821H

1127221PR00000217832721G

1127221PR00000217832621F

1127221PR00000217832521E

1127221PR00000217832421D

1127221PR00000217832321C

1127221PR00000217832221B

1127221PR00000217832121A

1127221PR00000217832021Z

1127221PR00000217831921Y

1127221PR00000217831821X

1127221PR00000217831721W

1127221PR00000217831621V

1127221PR00000217831521U

1127221PR00000217831421T

1127221PR00000217831321S

1127221PR00000217831221R

1127221PR00000217831121Q

1127221PR00000217831021P

1127221PR00000217830921O

1127221PR00000217830821N

1127221PR00000217830721M

1127221PR00000217830621L

1127221PR00000217830521K

1127221PR00000217830421J

1127221PR00000217830321I

1127221PR00000217830221H

1127221PR00000217830121G

1127221PR00000217830021F

1127221PR00000217829921E

1127221PR00000217829821D

1127221PR00000217829721C

1127221PR00000217829621B

1127221PR00000217829521A

1127221PR00000217829421Z

1127221PR00000217829321Y

1127221PR00000217829221X

1127221PR00000217829121W

1127221PR00000217829021V

1127221PR00000217828921U

1127221PR00000217828821T

1127221PR00000217828721S

1127221PR00000217828621R

1127221PR00000217828521Q

1127221PR00000217828421P

1127221PR00000217828321O

1127221PR00000217828221N

1127221PR00000217828121M

1127221PR00000217828021L

1127221PR00000217827921K

1127221PR00000217827821J

1127221PR00000217827721I

1127221PR00000217827621H

1127221PR00000217827521G

1127221PR00000217827421F

1127221PR00000217827321E

1127221PR00000217827221D

1127221PR00000217827121C

1127221PR00000217827021B

1127221PR00000217826921A

1127221PR00000217826821Z

1127221PR00000217826721Y

1127221PR00000217826621X

1127221PR00000217826521W

1127221PR00000217826421V

1127221PR00000217826321U

1127221PR00000217826221T

1127221PR00000217826121S

1127221PR00000217826021R

1127221PR00000217825921Q

1127221PR00000217825821P

1127221PR00000217825721O

1127221PR00000217825621N

1127221PR00000217825521M

1127221PR00000217825421L

1127221PR00000217825321K

1127221PR00000217825221J

1127221PR00000217825121I

1127221PR00000217825021H

1127221PR00000217824921G

1127221PR00000217824821F

1127221PR00000217824721E

1127221PR00000217824621D

1127221PR00000217824521C

1127221PR00000217824421B

1127221PR00000217824321A

1127221PR00000217824221Z

1127221PR00000217824121Y

1127221PR00000217824021X

1127221PR00000217823921W

1127221PR00000217823821V

1127221PR00000217823721U

1127221PR00000217823621T

1127221PR00000217823521S

1127221PR00000217823421R

1127221PR00000217823321Q

1127221PR00000217823221P

1127221PR00000217823121O

1127221PR00000217823021N

1127221PR00000217822921M

1127221PR00000217822821L

1127221PR00000217822721K

1127221PR00000217822621J

1127221PR00000217822521I

1127221PR00000217822421H

1127221PR00000217822321G

1127221PR00000217822221F

1127221PR00000217822121E

1127221PR00000217822021D

1127221PR000002178219



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-000
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

LIVRO : 3390

S : 043

ot : 840566



Direitos próprios e de terceiros: cobrar e receber capitais, juros, dividendos, frutos, rateios, prestações, valores e objetos que pertençam ao OUTORGANTE ou, por qualquer motivo, sejam-lhe entregues, inclusive o que tiver de receber, em virtude de procurações, sejam simples, irrevogáveis, ou em causa própria, de seus constituintes; 6) **Títulos de crédito e outros documentos:** assinar documentos e títulos de dívida que envolvam responsabilidade do OUTORGANTE, notadamente a emissão, o aceite e o endosso de letras de câmbio, notas promissórias, cheques ou outros títulos à ordem, por competência delegada do Conselho Diretor; 7) **Endosso-mandato:** assinar endosso-mandato de títulos para cobrança; 8) **Aquisição de valores mobiliários e títulos da dívida pública:** a) adquirir e subscrever apólices da dívida pública federal, estadual ou municipal, ações, debêntures e outros valores mobiliários, em virtude de mandatos conferidos por clientes do OUTORGANTE; b) exercer os atos necessários para a participação do Banco nas ofertas públicas e privadas de títulos e valores mobiliários, bem como representar o Banco perante assembleias ou instâncias deliberativas relativas aos papéis da carteira comercial; 9) **Alienação de valores mobiliários:** promover a venda e a transferência de ações, títulos ou obrigações em custódia ou entregues ao OUTORGANTE para negociação, podendo o mandatário subestabelecer estes poderes de venda ou transferência às entidades e órgãos perante os quais se deva processar a alienação; 10) **Custódia:** retirar lingotes/barras de ouro custodiadas em depositários credenciados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão de propriedade do OUTORGANTE ou de seus clientes, em virtude de mandato a ele outorgado, podendo firmar recibos, dar quitação e praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato; 11) **Bens móveis não de uso:** alienar bens móveis não de uso, inclusive veículos e linhas telefônicas, vinculados em operações de créditos, retornados por meio de ação judicial ou devolvidos amigavelmente pelos mutuários, podendo, também, transmitir direito, ação, domínio e posse, assinar recibos e dar quitação das referidas vendas; 12) **Outros negócios e atos jurídicos:** assinar declarações, contratos ou outros documentos por escrituras públicas ou particulares, aceitando e estipulando cláusulas ou condições; 13) **Participação em assembleias ou em reuniões entre credores:** representar o OUTORGANTE em reuniões entre credores e participar de toda e qualquer assembleia geral, ordinária ou extraordinária, realizada por sociedade anônima de que o OUTORGANTE seja acionista, e ante a qual se deva apresentar, especialmente para, investido dos necessários poderes e cumpridos os deveres legais e estatutários, propor, requerer, discutir e votar, só podendo subestabelecer com autorização expressa do OUTORGANTE; 14) **Aval, Prestação de Garantia e Confirmação de Garantia Internacional até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais):** a) avalizar títulos de crédito, em nome do OUTORGANTE, vedado o subestabelecimento, exceto nos casos de aval em Cédulas de Produto Rural - CPR, prestação de fiança bancária, garantia e confirmação de garantia internacional; b) avalizar, em nome do OUTORGANTE, Cédulas de Produto Rural - CPR, nas agências de sua jurisdição, podendo tal ato ser subestabelecido, nos termos do item "29", alínea "b", abaixo; c) prestar garantia internacional, em nome do OUTORGANTE, nas agências de sua jurisdição, podendo tal ato ser subestabelecido, nos termos do item "29", alínea "b", abaixo; d) assinar as Confirmações de Garantias Internacionais emitidas pela GECEX, de sua jurisdição, podendo tal ato ser subestabelecido, nos termos do item "29", alínea "b", abaixo; 15) **Fiança bancária até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais):** prestar fiança bancária, em nome do OUTORGANTE, nas agências de sua jurisdição, sempre em conjunto com o Gerente Geral da agência proponente do negócio, podendo tal ato ser subestabelecido nos termos do item "29", alínea "c"; **II) REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE EM JUÍZO E ADMINISTRATIVAMENTE:** 16) **Representação geral em Juízo, inclusive em falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, insolvências civis:** representar o OUTORGANTE em juízo, podendo receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, receber, dar quitação, firmar compromissos, celebrar acordos, nomear prepostos e representantes com poderes exigidos em lei, e, especialmente, em nome do OUTORGANTE, requerer falências de seus devedores; formular e assinar declarações e habilitações

S.P. 27 DEZ 2021

5º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO: APRESENTE COPIA REPRODUZIDA
A PARTIR DA PARTE, CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO, DO QUE DOU FE

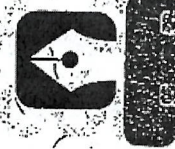
R\$ 3,90
1 AUT.

112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AV0860368

FÉLIX NUNES
REPRESENTANTE AUTORIZADO
DOCUMENTO COM SEU CREDENCIAL



2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA



16MB106
52
Refe

CERTIFICO que a presente certidão de inteiro teor é reprodução exata e fiel da(s) página(s) 361 à 364 do LIVRO nº 3092 do 2º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, São Paulo. O referido é verdade, dou fé. Eu, Angélica Freitas Alves Moreira, escrevente autorizado (a), lavrei a presente. Rafael Acácio Pereira Matos de Souza, substituto do tabelião, conferi e subscrevi. São Paulo, SP, 01 de dezembro de 2021.

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Tabelião: R\$ 42,17 / Ao Estado: R\$ 11,98 / A Sec. da Fazenda: R\$ 8,20 / Imp. Municipal: R\$ 0,90 / Ao Ministério Público: R\$ 2,02 / Ao Reg. Civil: R\$ 2,22 / Ao Trib. de Justiça: R\$ 2,89 / A Sta. Casa: R\$ 0,42 / **TOTAL: R\$ 70,80**



1127221CE0000002214670219- R\$ 70,80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



o Internacional
otariado Latino
ada em 1940)

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
EXTRAI DA PARTE, CONFORME ORIGEM
A MIM APRESENTADO QUE DOU FE

S.P. 21 DEZ 2021



R REGO FREITAS, Nº 133 - REPÚBLICA
SÃO PAULO - SP - CEP: 01220-010
FONE: 4141-3357-8844





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

13
Rafael

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

